



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIAU - MG

PORTARIA Nº 043/2025

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR
DE GILMAR VIEIRA DE SOUZA, EM
DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE SUA
COMPANHEIRA, CLÁUDIA HELENA DE
SOUZA.**

Litiely de Souza Rezende, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piau – **PREPIAU** e **Wanderlúcio de Castro Loures**, Prefeito Municipal de Piau - MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º inciso I, da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 25, da Lei Municipal nº 54/2009, ao beneficiário **Gilmar Vieira de Souza**, inscrito sob o **CPF nº 034.176.536-81**, em decorrência do falecimento de sua companheira, Cláudia Helena de Souza, a partir de **05 de Setembro de 2021**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão em caráter integral, nos termos do art. 25, da Lei Municipal nº 54/2009, que serão pagos mensalmente pelo PRÉ-PIAU.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 41, da Lei Municipal nº 54/2006, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piau, 10 de Abril de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Prepiou.

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 10/04/25 a 02/05/25

ASSINATURA DO SERVIDOR